



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 49/2013**

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 2 (dois) anos em políticas públicas na área de educação e de Direitos Humanos.**

**Desejável: Formação complementar em Direitos Humanos; Conhecimento na área de políticas públicas voltadas à área da justiça social e resgate da cidadania; Conhecimento em Políticas Públicas para a Juventude; Conhecimento em Políticas Públicas de Direitos Humanos e Segurança Pública; Conhecimento no desenvolvimento de ações educativas no âmbito dos Ministérios da Justiça e da Educação; Conhecimento do Programa Projovem Urbano; Disponibilidade para viagens.**

**5. Atividades: Atividades para a elaboração do Produto 1: Atividade 1 – Mapear e sistematizar as localidades atendidas para o desenvolvimento da implementação do Projovem Urbano nas unidades prisionais; bem como os gestores responsáveis por essas ações; Atividade 2 – Mapear e sistematizar e analisar as ações já desenvolvidos nos estados parceiros para a implementação do programa. Atividade 3 – elaborar proposta de instrumento de interlocução com esses gestores e metodologia de aplicação.**

**Atividades para elaboração do Produto 2: Atividade 1 – Propor estratégias para subsidiar os gestores estaduais de educação na implementação de programas desenvolvidos pela secretaria, na perspectiva da educação inclusiva, propondo o seu fortalecimento e ampliação. Atividade 2 – Elaborar proposta de orientações para fortalecer a institucionalização e solidificação de práticas pedagógicas inclusivas, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, visando o fortalecimento dessa política pública de educação.**

**6. Produtos/Resultados esperados: Produto 1- Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implementação das ações desenvolvidas nas unidades prisionais, incluindo proposta de solução para as dificuldades encontradas, bem como proposta de continuidade de interlocução da DPEJUV com os entes federados parceiros para acompanhamento das diversas etapas do processo de implementação do Projovem Urbano nas unidades prisionais. Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de conteúdo de orientações para apoiar os gestores públicos No processo de implementação, institucionalização e solidificação do Projovem Urbano nas unidades prisionais, edição 2013.**

**7. Local de Trabalho: Território Nacional**

**8. Duração do contrato: Até 05 (cinco) meses**

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 22 pontos

Formação Acadêmica:

Curso superior na área solicitada no perfil profissional. Verificação

Experiência Profissional:

Um ponto por cada ano de experiência profissional em políticas públicas de educação e de direitos humanos – Critério Obrigatório. 8 pontos

Um ponto para cada ano de experiência na implementação de Políticas Públicas para a Juventude<sup>2</sup>

Dois pontos para cada ano de experiência em Políticas Públicas de Direitos Humanos e Segurança Pública; 6 pontos

Dois pontos para cada ano de experiência na área de políticas públicas voltadas à área da justiça social e resgate da cidadania. 6 pontos

**2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.**

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista: Pontuação Máxima Permitida – 22 pontos

Itens para Entrevista:

a) Conhecimento e experiência em políticas públicas para a juventude. Até 5 pontos

b) Conhecimento em Políticas Públicas de Direitos Humanos e Segurança Pública; Até 6 pontos

c) Conhecimento no desenvolvimento de ações educativas no âmbito dos Ministérios da Justiça e

da Educação; Até 6 pontos

d) Conhecimento do Programa Projovem Urbano. Até 5 pontos

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão da entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 03/12/2013 até o dia 09/12/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores)) para o e-mail [unidadeprojetos@mec.gov.br](mailto:unidadeprojetos@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores), indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.